



1º EDITAL DE APOIO A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO 2021 / 2022

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Pró-Reitoria de Graduação lançam o 1º Edital de Apoio a Curricularização da Extensão - 2021 para apoiar financeiramente projetos universitários que se enquadrem no conceito de integração entre graduação e extensão (curricularização da extensão), coordenados por docentes e pesquisadores da UNICAMP. O valor global deste edital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A execução desses projetos terá início a partir de abril de 2022, com duração de 12 (doze) meses.

1. Objetivos do Edital

- a) Apoiar financeiramente projetos relacionados à curricularização da Extensão na grade curricular dos cursos de Graduação da UNICAMP.
- b) Fomentar a formação cidadã e compromissada de estudantes da UNICAMP por meio de atividades extensionistas dialógicas transdisciplinares externa e interna à Universidade.
- c) Gerar soluções destinada à integração da Sociedade civil, externa à Universidade, colaborando tanto com o estabelecimento de políticas públicas quanto com soluções práticas que melhorem a qualidade de vida da população, em particular daquelas em situação de invisibilidade e vulnerabilidade social.
- d) Propiciar o diálogo e trabalho conjunto com comunidades externas, fomentando a troca de conhecimentos e experiências.
- e) Incentivar a interação e integração entre as Unidades de Ensino e Pesquisa da Unicamp na proposição de ações conjuntas direcionadas à formação de estudantes com atividades extensionistas no escopo de sua graduação.
- f) Estabelecer o registro institucional das atividades de extensão desenvolvidas e dos resultados alcançados.

2. Definições

- 2.1. Na forma do artigo 43-A do Estatuto da UNICAMP, especialmente para os fins do presente edital, Extensão é considerada como a prática acadêmica que promove a interação transformadora entre Universidade e os demais atores da sociedade, sendo regida pelo princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- 2.2. Para que seja caracterizada como ação de extensão, para os fins deste edital, a ação deverá:
 - 2.2.1. Estar vinculada às atividades acadêmicas de graduação da UNICAMP;
 - 2.2.2. Ser coordenada por docente ou pesquisador credenciado a ministrar disciplina(s) de graduação da UNICAMP;

1º EDITAL DE APOIO A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO 2021 / 2022

- 2.2.3. Ter, necessariamente, a participação de alunos de graduação regularmente matriculados na UNICAMP. Nesta situação, deve-se mencionar a previsão de número de estudantes envolvidos no projeto.
- 2.2.4. Estimular a troca mútua de conhecimentos e o envolvimento transdisciplinar de experiências entre os acadêmicos participantes do projeto e a comunidade externa às unidades de ensino superior. Neste caso, deve-se estabelecer claramente como ocorrerá a relação dialógica entre o projeto e tal comunidade.
- 2.2.5. Estimular a perenidade do projeto para replicá-lo em outras oportunidades de modo a envolver cada vez mais estudantes e atores externos à Universidade.
- 2.2.6. Buscar parcerias entre as Unidades de Ensino e Pesquisa de modo a fomentar a trans e a interdisciplinaridade entre os cursos de graduação da UNICAMP. Deve-se, nesta situação, estabelecer com objetividade e clareza como pretende ocorrer tal parceria, apontando os docentes responsáveis, de cada Unidade, envolvidos no projeto.

3. Inscrição da Proposta

- 3.1. Somente poderão apresentar proposta, nos termos deste edital, constando como responsáveis docentes ou pesquisadores do quadro da UNICAMP, credenciados a ministrar disciplinas de graduação. Os responsáveis não poderão estar em débito com a apresentação da prestação de contas referente a projetos financiados por editais PROEC-PEX (Relatório Técnico Final e/ou Relatório Financeiro).
- 3.2. O projeto deve contar, obrigatoriamente, com a participação de alunos regulares de graduação da UNICAMP.
- 3.3. O Coordenador da proposta deverá submeter o projeto através de formulário online específico para recebimento de propostas deste Edital (<https://forms.gle/uCMzRYx3qpaBCKJv6>). Docente ou pesquisador poderá participar de quantas equipes desejarem, porém, poderá coordenar somente uma proposta.
- 3.4. O encaminhamento das propostas terá início em **01 de dezembro de 2021** com a divulgação do Edital nos sites da PROEC¹, PRG² e da Diretoria de Projetos de Extensão-DPROJ³, até às 23h59min do dia **01 de fevereiro de 2022**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Para que a inscrição da proposta seja efetivada é necessário o preenchimento de todos os campos solicitados pelo formulário específico para envio de propostas.

¹ www.proec.unicamp.br

² www.prg.unicamp.br

³ www.dproj.proec.unicamp.br

1º EDITAL DE APOIO A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO 2021 / 2022

- 3.5. A proposta deverá ser classificada de acordo com as áreas temáticas definidas segundo Resolução CNE/CES nº 07/2018: *Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho.*
- 3.6. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido neste Edital.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições de propostas que não atendam às exigências deste Edital.
- 3.8. É vedada a submissão de projetos, para essa chamada, pelos órgãos vinculados à Pró-Reitora de Extensão e Cultura (PROEC) e à Pró-Reitoria de Graduação (PRG).

4. Elaboração da Proposta

A proposta deverá:

- 4.1. Explicar a contribuição na formação cidadã e de compromisso social de estudantes envolvidos por meio das atividades extensionistas propostas no projeto.
- 4.2. Explicar a relação entre as atividades de extensão com a formação de graduação dos estudantes envolvidos.
- 4.3. Identificar a comunidade externa à UNICAMP envolvida no projeto.
- 4.4. Especificar como a comunidade externa à UNICAMP pretende ser envolvida no projeto.
- 4.5. Ter sido aprovada pela Comissão de Ética na situação de o projeto proposto estiver vinculado a alguma atividade de pesquisa, esta enquadrada nas exigências da Resolução CNS 466/2012⁴.
- 4.6. Qualificar a comunidade parceira incluindo estimativa do número de pessoas que serão atendidas na execução do projeto.
- 4.7. Apresentar a realidade social, econômica e/ou cultural que fundamenta a necessidade do desenvolvimento e da importância do projeto
- 4.8. Explicar o grau de envolvimento que se espera da equipe com a comunidade externa à UNICAMP.
- 4.9. Abordar as potenciais contribuições com a constituição de redes que envolvam a produção, difusão e uso de conhecimento e envolvam outros parceiros e apoiadores.

⁴ Pesquisa envolvendo seres humanos - pesquisa que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos

1º EDITAL DE APOIO A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO 2021 / 2022

- 4.10. Descrever quais resultados e impactos esperados pelo seu projeto para a sociedade/comunidade externa à UNICAMP, e como ele será acompanhado e avaliado pela equipe responsável.
- 4.11. Esclarecer a importância do projeto, destacando-se as contribuições para o estreitamento da relação entre a Universidade e a sociedade, incluindo o potencial transformador de ambas.
- 4.12. Associar a cada objetivo específico as ações necessárias para o desenvolvimento e finalização do projeto e o período de realização de cada uma delas.
- 4.13. Indicar, no item metodologia, como se espera realizar o projeto, considerando-se o seu planejamento, a equipe envolvida, o resultado a ser alcançado inclusive apontando os possíveis riscos e dificuldades de execução.
- 4.14. Especificar de que forma será feito o acompanhamento do projeto e como os resultados serão mensurados e avaliados pela equipe responsável.
- 4.15. Apresentar orçamento para a execução total do projeto/proposta que totalize no **máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para propostas que serão desenvolvidas por mais de um curso e/ou Unidade da Unicamp, e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para propostas que serão desenvolvidas por apenas um curso de graduação da Unicamp.** A relação dos itens, que poderão ser solicitados para execução, encontram-se no Anexo I. As utilizações dos recursos financeiros deverão ser justificadas e os itens estarem explicitados e relacionados com cada uma das ações previstas. O orçamento subsidiará a avaliação da comissão quanto à seleção do projeto e em que grau ele poderá ser executado.
- 4.16. Durante a elaboração do orçamento, observar a classificação de cada item de despesa, observando o valor máximo estipulado no item 4.15.
- 4.17. A proposta que não atender na íntegra o item 4 em todos os seus aspectos será desclassificada.

5. Seleção da Proposta

A avaliação das propostas será coordenada por um Conselho de Avaliação composto por assessores docentes da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Prof. Dr. Marco Aurélio Cremasco e Prof. Dr. José Luiz da Costa), e da Pró-Reitoria de Graduação (Profa. Dra. Laura Leticia Ramos Rifo, Prof. Dr. Flávio Luís Schmidt e Prof. Dr. Sávio Machado Cavalcante), que, após análise prévia, atribuirá as propostas aos pareceristas. A comissão de pareceristas será composta por membros das Comissão Central de Extensão e Comissão Central de Graduação.

1º EDITAL DE APOIO A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO 2021 / 2022

5.1. Análise prévia

A análise prévia é de responsabilidade do Conselho de Avaliação do 1º Edital de Apoio a Curricularização da Extensão – 2021/2022. Esse Conselho não analisará o mérito do projeto, mas sim verificará o atendimento dos requisitos do Edital, isto é, os itens da seção 4 do presente edital, em especial:

- 5.1.1. Se o projeto é ou não de Extensão indissociada de ensino de Graduação.
- 5.1.2. Se os docentes envolvidos na ação têm suas atribuições no projeto devidamente explicitadas e se realizarão ações efetivas dentro da área de ação do projeto.
- 5.1.3. Se todas as informações obrigatórias, constantes no item 4, foram corretamente apresentadas.
- 5.1.4. O descumprimento dos requisitos do Edital será considerado pelo Conselho de Avaliação para desclassificação da proposta apresentada, nos termos do item 4.17.
- 5.1.5. Se todos os requisitos tiverem sido atendidos, o projeto será submetido à análise de pareceristas de uma base de dados de docentes e pesquisadores indicados pelos Coordenadores de Extensão da universidade.

5.2. Avaliação da proposta

Os pareceristas aplicarão uma pontuação de 1 a 10 (de um a dez) a cada um dos critérios apresentados abaixo com vistas à avaliação final de cada proposta:

- 5.2.1. *Enquadramento*: se o projeto pode ser entendido como ação extensionista e se é indissociável de atividades de ensino desenvolvidas pela equipe proponente.
- 5.2.2. *Qualificação do projeto*: se o projeto apresenta objetivos claros e metas bem definidas; fundamentação teórico-metodológica adequada e se prevê diálogo sistemático e atuação transformadora com a comunidade parceira.
- 5.2.3. *Relevância e impacto*: se o projeto prevê resultados factíveis, exequíveis, efetivos a serem desenvolvidos junto à comunidade parceira, externa à UNICAMP, em termos de sua organização e de melhorias em sua condição de vida; se possui potencial de geração de novos conhecimentos e perspectivas de contribuição para a formação acadêmica, profissional e/ou cidadã da equipe.
- 5.2.4. *Viabilidade técnico-financeiro*: se projeto pode ser executado no prazo de um ano e se os recursos solicitados são adequados à execução da proposta.

1º EDITAL DE APOIO A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO 2021 / 2022

5.3. Classificação

- 5.3.1. A pontuação da proposta será o somatório das notas atribuídas a cada um dos critérios apresentados no item 5.2. do presente Edital.
- 5.3.2. A classificação será apresentada na ordem decrescente das pontuações das propostas. Serão contempladas as propostas que obtiverem as maiores pontuações em razão do montante da verba disponibilizada.
- 5.3.3. Será desclassificada qualquer proposta que não estiver de acordo com qualquer dos requisitos exigidos por este edital. A aprovação será efetivada após a divulgação do resultado final, transcorrido o período de interposição de recursos.
- 5.3.4. O Coordenador da proposta terá o prazo de 7 dias para a interposição de recursos, via e-mail, conforme cronograma existente no item 8. Os recursos serão julgados pela comissão de pareceristas supracitada.
- 5.3.5. A Diretoria de Projetos de Extensão divulgará a classificação preliminar, e posteriormente, a classificação final das propostas em seu site e também nos sites da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e Pró-Reitoria de Graduação.
- 5.3.6. Caso o projeto conste na lista de classificação final, o Coordenador da Proposta, receberá por e-mail institucional, o formulário de "**Termo de Ciência da Unidade**", que deverá ser assinado pelo proponente e pelo(s) Coordenador(es) de Extensão e de Graduação da(s) Unidade(s) envolvida(s) no projeto.

6. Condições de Execução do Projeto

- 6.1. O valor máximo a ser financiado por projeto é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** quando a proposta envolver mais de um curso e/ou unidade, e **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** para propostas que serão desenvolvidas por apenas uma unidade de Ensino e Pesquisa da Unicamp.
- 6.2. O coordenador da proposta selecionada com recursos será informado pela Diretoria de Projetos de Extensão, através de e-mail (dprojext@unicamp.br), quais procedimentos deverão ser realizados para assinar digitalmente o "Termo de Outorga" junto a Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP. O preenchimento e assinatura do "Termo de Concessão de Bolsa" quando houver alunos que perceberão "Auxílio Financeiro a Alunos" (item 6.6), deverá ser tratado diretamente na FUNCAMP. Após notificado, o coordenador terá 90 dias para assinar o Termo de Outorga, caso contrário, o auxílio será cancelado. Em caso de cancelamento, os recursos retornam à conta do convênio.

1º EDITAL DE APOIO A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO 2021 / 2022

- 6.3. O projeto deverá destacar o período de vigência em conformidade com o cronograma estabelecido no item 8 (oito).
- 6.4. São vedadas as remunerações de pessoa física por serviços prestados de qualquer natureza ou a título de pró-labore, bem como pagamento de diárias de viagem.
- 6.5. O valor de financiamento do Projeto de Extensão somente atenderá despesas comprovadas por notas fiscais conforme as regras de prestação de contas da FUNCAMP, obedecendo os limites de cada rubrica.
- 6.6. É permitido pagamento de Auxílio Financeiro a Alunos regularmente matriculados em curso de graduação ou de pós-graduação da UNICAMP desde que devidamente justificado e com vínculo explícito à proposta apresentada. O valor permitido é limitado a R\$ 747,10 por mês. O formulário "Termo de Bolsa FAEPEX" está disponível no site da FUNCAMP. Não é possível receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro da própria UNICAMP, de outra instituição de ensino ou agência de fomento, nacional ou internacional, que exija exclusividade, estando ciente de que caso ocorra qualquer destas hipóteses terá a bolsa imediatamente cancelada, devendo devolver os valores indevidamente recebidos no período.
- 6.7. São vedadas as despesas relativas à participação em eventos nacionais e internacionais, a *coffee-breaks*, coquetéis, confraternizações ou assemelhados sendo excepcionalmente autorizadas, pela ProEC, as despesas com refeições estritamente necessárias ao desenvolvimento do projeto apresentado.
- 6.8. Quando da solicitação de pagamento junto à FUNCAMP das despesas com serviço de terceiros (pessoas jurídicas) deve-se detalhar o conteúdo circunstanciado, não podendo ser aceitas descrições genéricas como "serviço gráfico", "serviço fotográfico", "serviço de impressão" ou semelhantes.
- 6.9. A aquisição de material permanente encaminhada à FUNCAMP somente será aceita com justificativa fundamentada, expressando a necessidade direta para a execução do projeto. A ProEC dará o aceite final antes da aquisição ser realizada pela FUNCAMP. O responsável pelo projeto aprovado deverá observar a legislação vigente consultando o site da DGA e consultando a possibilidade de dispensa do controle patrimonial, devido ao valor/tempo de duração do bem, por meio do e-mail patrimonio@dga.unicamp.br.
- 6.10. A contratação de despesas somente poderá ser feita após a assinatura do Termo de Compromisso pelo docente responsável pelo Projeto junto à FUNCAMP.

1º EDITAL DE APOIO A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO 2021 / 2022

- 6.11. É permitido ao coordenador encaminhar, via e-mail, solicitação e justificativa de remanejamento de rubricas durante a vigência do projeto à ProEC, que a analisará. Em nenhuma hipótese está autorizada a utilização dos recursos, que necessitem de remanejamento, sem antes constar a aprovação da ProEC. Será respeitado o limite máximo de 25% do saldo apresentado na conta na data da solicitação.
- 6.12. Se o coordenador do projeto ficar impossibilitado de exercer essa função, outro docente deverá obrigatoriamente ser nomeado para substituí-lo. A solicitação de alteração com justificativa deve ser submetida à Diretoria de Projetos, que posteriormente enviará a ProEC para aprovação.
- 6.13. Quando houver suspensão e/ou substituição de aluno que esteja percebendo Auxílio Financeiro a Alunos, encaminhar à Funcamp o formulário Solicitação de Cancelamento de Bolsa devidamente preenchido e assinado. No site da Funcamp faça a busca pelo nome do formulário.
- 6.14. Quando forem necessárias alterações na realização do projeto, o coordenador da proposta, deverá encaminhar via e-mail, a justificativa de tal necessidade. Quando da submissão, informar também, a parte do orçamento que será modificado.
- 6.15. O projeto será automaticamente cancelado se não houver movimentação do valor financiado após 6 meses da assinatura do Termo de Outorga na FUNCAMP.
- 6.16. É obrigatória a citação "Projeto de Apoio a Curricularização da Extensão - 2021", em qualquer material de divulgação, principalmente apresentações em eventos acadêmicos e em textos impressos.
- 6.17. O responsável pelo projeto, ou um representante por ele nomeado, deverá participar de Seminários específicos sobre os projetos apoiados neste edital, com o intuito de compartilhar os trabalhos desenvolvidos.

7. Prestação de Contas

- 7.1. Ao término do projeto o coordenador deverá encaminhar relatório sobre as atividades do projeto. Esse relatório consiste em uma análise do desenvolvimento do projeto descrevendo os resultados alcançados em função das metas e objetivos estabelecidos na proposta original; os benefícios advindos de sua realização, tanto para a comunidade atendida, quanto para o crescimento profissional e formação cidadã dos alunos; bem como as dificuldades encontradas, dentre outras informações consideradas importantes pela equipe e seu docente responsável. O relatório deverá ser submetido via e-mail, juntamente com o relatório financeiro.
- 7.2. A não apresentação dos Relatórios Técnico Final e Financeiro, pelo coordenador do projeto, impedirá a submissão de novas propostas aos Editais ProEC por um prazo de quatro anos a contar da data do lançamento do edital ao qual o projeto estava associado.



1º EDITAL DE APOIO A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO 2021 / 2022

- 7.3. Em caso de desistência da execução do projeto, o coordenador do projeto se obriga a solicitar à ProEC o cancelamento do Termo de Outorga, por escrito e com as devidas justificativas, antes do início das atividades, mediante comunicado que poderá ser enviado eletronicamente.

1º EDITAL DE APOIO A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO 2021 / 2022

8. Cronograma:

Data	Evento
01/12/2021	Divulgação do 1º Edital de Apoio a Curricularização da Extensão – 2021/2022
01/02/2022	Limite para inscrição da proposta via formulário eletrônico (https://forms.gle/uCMzRYx3qpaBCKJv6)
14/02/2022 a 16/02/2022	Avaliação prévia por área temática segundo Resolução CNE/CES Nº 7/2018
22/02/2022	Prazo inicial para envio ao Conselho de Avaliação PROEC/PRG
03/03/2022	Encerramento do prazo para análise dos pareceristas.
08/03/2022	Divulgação do resultado preliminar em www.proec.unicamp.br , www.prg.unicamp.br e www.dproj.proec.unicamp.br
08/03/2022 a 14/03/2022	Período para interposição de recursos.
21/03/2022	Divulgação do resultado final em www.proec.unicamp.br , www.prg.unicamp.br e www.dproj.proec.unicamp.br
31/03/2022	Início da execução do projeto.
31/03/2023	Final da execução do projeto.
30/04/2023	Prazo final de envio da prestação de contas e relatório técnico final (item 7).

1º EDITAL DE APOIO A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO 2021 / 2022

ANEXO 1 - 1º Edital de Apoio a Curricularização da Extensão - 2021

PROJETO COORDENADOR

Materiais de Consumo (MC)		Solicitado	Concedido
MC1	Escritório/Papelaria		
MC2	Informática		
MC3	Fotografia/filmagem/arquivo		
MC4	Esportes		
MC5	Didático		
MC6	Gêneros Alimentícios		
MC7	Equipamento Proteção Individual		
MC8	Alimentação Pronta		
MC9	Odontológico/hospitalar/ambulatorial		
MC10	Produtos químicos, reagentes e assemelhados		
MC11	Básico de construção/Elétrico/Hidráulico		
MC12	Correios		
MC13	Vestuários		
MC14	Outros Materiais de consumo		
Sub total 1		0,00	0,00
Serviços Terceiros e Encargos		Solicitado	Concedido
STE1	Locomoção (transp. Terrestre/aéreo/náutico)		
STE2	Táxi e assemelhados.		
STE3	Combustíveis		
STE4	Gráfica / Impressão/Livros/Apostilas/folders		
STE5	Pequena Montagem (pequenos serviços/atividades de terceiros)		
STE6	Locação de veículos		
STE7	Licenças de software		
STE8	Auxílio Financeiro a Alunos		
Sub total 2		0,00	0,00
Equipamentos e Instalações		Solicitado	Concedido
EI1	Equipamentos eletrônicos / telecomunicações		
EI2	Utensílios		
EI3	Equipamentos de Informática (notebooks/computadores)		
EI4	Equipamento médico hospitalar		
EI5	Equipamento de Esporte / Ginástica /Diversão		
EI6	Mobiliários e Utensílios		
EI7	Equipamento de Cozinha		
EI8	Equipamentos e instrumentos musicais		
EI9	Equipamentos e ferramentas		
EI10	Outros equipamentos		
Sub total 3		0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00